

Ao

SETOR DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO

Vimos por meio deste documento solicitar esclarecimentos quanto algumas questões que não estão claras no Edital n°114/21.

- 1- Pedimos que seja informada a quantidade mínima diária prevista de trabalho do equipamento e se será pago a hora improdutiva enquanto o equipamento e o operador estiver a disposição, visto que a CONTRATADA estará com o equipamento a disposição juntamente com seu operador durante 8h diárias. Pedimos que forneça essas informações pois são essenciais para elaboração do preço. Não podemos disponibilizar o equipamento e operador durante 8h / dia e trabalhar e receber apenas 3 ou 4h, precisa haver uma previsão. No item 7.1. A empresa contratada deverá atender ao chamado para início da prestação dos serviços em até 05 (cinco) dias após ser solicitado pela contratante, entendemos que a partir de o momento que a empresa esta a disposição deverá ser contada hora de trabalho.
- 2- Conforme termo de referência do edital, esclarecer, quanto ao custo de deslocamento; se se refere do transporte do equipamento até a base, citada no edital?
- 3- Diante dos questionamentos, pedimos revisão da maneira de cotação do edital, ou apresentar a quantidade mínima diária que o equipamento irá trabalhar, assim será possível montar o preço, visto que a CONTRATADA terá custos fixos, desde o momento em que o equipamento estará a disposição da CONTRATANTE.



SOUZA E MACIEL PREST. DE SERV. E CONSTR. LTDA